

## **POLÍTICAS FOCALIZADAS**

O conceito refere-se a um modelo de políticas sociais que se configura a partir da crise estrutural do capitalismo nos anos 70, conceituado por diversos autores como uma crise de acumulação. Guillermo O'Donnell (1996) define a crise de acumulação como um processo em que: "As ações das classes subalternas são percebidas pelas classes dominantes como obstaculizadoras do funcionamento da economia e da taxa de lucro "satisfatória". As demandas das classes subalternas são caracterizadas como excessivas em relação aos limites objetivos da economia e da sociedade e, em seguida, entram em jogo mecanismos de coerção e/ou cooptação para "colocá-las em seu lugar". As ações e as demandas das classes subalternas são interpretadas como uma ameaça à viabilidade da sociedade capitalista para impedir seu nó central, o desempenho econômico".

O Neoliberalismo identificou como uma das causas da crise a expansão do sistema de seguridade social, alegando que provocou uma inflação crescente. Para controlar o gasto social e resolver a crise fiscal do Estado causada pelo modelo de distribuição universal implementado pelo Estado de Bem-Estar, articula-se o Modelo de Focalização em matéria de Políticas Sociais, regulado por um Estado Mínimo no que diz respeito às suas funções sociais.

As Políticas Sociais Focalizadas como modelo de intervenção estatal são fundamentadas não somente na necessidade de ajustar e tornar mais eficiente o gasto social, mas também sob o pressuposto do primado do mercado como uma maneira extrapolítica de resolver a organização social, uma forma fundada na cooperação voluntária dos indivíduos motivados pelas expectativas de obter benefícios mútuos.

Substituem o regime social-democrático de bem-estar social, baseado em direitos sociais, na ideia de que as prestações sociais devem ser universais e que o Estado tem uma responsabilidade central no desenvolvimento e na expansão da esfera do bem-estar social enquanto esfera "desmercantilizada".

Vinculam-se ao regime liberal, que nega o direito social, ou seja, o direito a ter acesso aos bens sociais por ser membro da sociedade e a obrigação de garantia destes por parte do Estado. Nessa concepção, o gozo do benefício corresponde a uma prestação da parte do indivíduo, quer através da prestação de trabalho, quer através do pagamento do serviço, e o

Estado deve garantir um nível mínimo de bem-estar aos “comprovadamente” indigentes. Trata-se de um enfoque que promove a mercantilização dos bens sociais, entendidos como « satisfatórios » sociais, com a produção e gestão privada dos mesmos.

O objetivo da Focalização é compensar conjuntamente os efeitos da revolução científica tecnológica e econômica que caracteriza a globalização, ordenando o complemento necessário para garantir políticas de ajuste estrutural. Sob esse modelo, a política social deve atualizar um mínimo de viés social para assegurar o controle político das classes subalternas.

As Políticas de Focalização têm as seguintes características: a) são promovidas pelo objetivo de eficiência e estão subordinadas a um esquema de acumulação flexível; b) estão subordinadas a um sistema concentrador no econômico e excludente no social; c) promovem a "compensação" no nível microssocial, o assistencialismo focado na pobreza crítica em um contexto caracterizado pela transferência de renda para cima.

Seus objetivos são: reduzir o gasto social; gerir eficientemente os recursos do Estado e criar uma rede de segurança social mínima para controlar a governabilidade do sistema. Os destinatários são os indivíduos e/ou setores classificados como pobres estruturais. São implementadas em um contexto de "alargamento" da esfera do capital - mais mercado – e de redução da "obrigação do Estado" de garantir os direitos sociais, direitos da cidadania.

São organizadas a partir de uma perspectiva financeira-contábil. Os critérios de eficiência e eficácia são aplicados na definição e na gestão das políticas sociais, alheios às suas áreas específicas ou com as necessidades e problemas próprios.

A eficiência (do latim *efficientia*: ação, força, virtude de produzir) é o critério administrativo que revela a capacidade real para produzir o máximo com o mínimo de recursos, energia e tempo. Na história do pensamento administrativo, o conceito de eficiência está associado ao da racionalidade econômica, preocupando-se em encontrar os meios e procedimentos mais adequados e meios para alcançar resultados e metas, independentemente do seu conteúdo humano e político ou de sua natureza ética. O conceito de eficiência se coloca no plano econômico e racional da Revolução Industrial, tornando-se o critério principal da administração clássica protagonizada por Fayol, Weber e Taylor (SANDER, 1990).

Eficácia significa a capacidade ou potencial para alcançar certos resultados. Na história do pensamento gerencial, o conceito de eficácia foi gestado pelo comportamentalismo da escola

psicossocial da administração, consolidada desde a recessão do final dos anos 1920. Após a II Guerra Mundial, a eficácia também se tornou o critério fundamental para os administradores neoclássicos que conceberam a gestão por objetivos, sob a liderança de Drucker, Odiorne e Humble. A preocupação central dos defensores da eficácia como critério de gestão é o alcance dos objetivos institucionais (SANDER, 1990).

A descentralização é adotada como uma estratégia de gestão das políticas focalizadas. É entendida como a participação dos usuários na dimensão operacional dos programas sociais para reduzir os seus custos. Nesse enfoque, gerencia-se centralizadamente a designação orçamentária, os recursos e os controles e descentralizam-se as tarefas operacionais.

As Políticas Focalizadas são parte da relação entre Estado, Família e Mercado para atingir o bem-estar, definida por embasamentos técnicos que orientam a construção de um *mix* público/privado nas áreas dos serviços sociais, reestruturando a matriz básica do público. É um enfoque que orienta a reconversão dos serviços sociais em um âmbito direto de acumulação de capital.

## SILVIA NOEMÍ BARCO

LEVIN, S. La ciudadanía social en Argentina: encuentros y desencuentros con la política social. In: OSZLAK, O. (Comp.). *Estado y sociedad: las nuevas reglas del juego*. Buenos Aires: Oficina de Publicaciones del CBC, 1997.

LO VUOLO, R.; BARBEITO, A. *La nueva oscuridad de la política social*. Buenos Aires: Miño y Dávila, 1993.

O'DONNELL, G. *El Estado burocrático autoritario*. 2.ed. Buenos Aires: Belgrano, 1996.

OFFE, C. *Contradicciones en el estado del bienestar* Madrid: Alianza, 1990.

SANDER, B. Administración de la educación en América Latina: el concepto de relevancia cultural. *Revista Argentina de Educación*, Buenos Aires, Año 8, n. 14, p.25-50, nov. 1990.

VILAS, C. (Coord.). *Estado y políticas sociales después del ajuste: debates y alternativas* Venezuela: Nueva Sociedad, 1995.

BARCO, S.N. Políticas focalizadas. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. **DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM